



Caracterização do Perfil da Pessoa Idosa

Vítima

de Violência Financeira em Belém, Pará

[Artigo 4, páginas 61 a 77]



Luciléa da Silva Santos

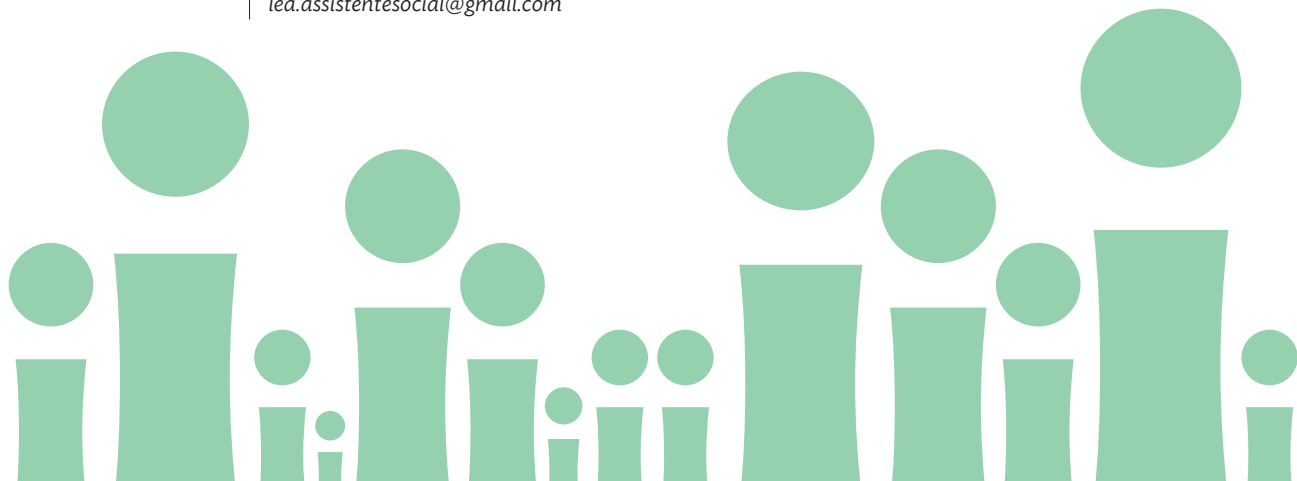
Professora do magistério, assistente social e mestra em segurança pública pela Universidade Federal do Pará (UFPA). Especialista em psicopedagogia pela Universidade do Estado do Pará (Uepa) e em gerontologia social pela UFPA e a Fundação Hospital de Clínicas Gaspar Vianna. Coordenadora do curso de graduação em serviço social (bacharelado) do Centro Universitário Fibra.

lea.assistentesocial@gmail.com

Silvia dos Santos de Almeida

Professora titular da Universidade Federal do Pará (UFPA), atuando no PPGSP. Doutora em engenharia da produção (UFSC), mestra em estatística UFPA.

salmeida@ufpa.br



Artigo 4

Caracterização do Perfil da Pessoa Idosa Vítima de Violência Financeira em Belém, Pará

RESUMO

O tema faz parte de minha pesquisa de mestrado, desenvolvida a partir da área metodologia, segurança pública, justiça, conflitos e cidadania na Universidade Federal do Pará (UFPA), enfocando “A situação de violência financeira contra a pessoa idosa: um estudo de caso em uma Delegacia de Proteção ao Idoso (DPID/PA), na cidade de Belém (PA) no período de 2014 a 2017”. **Objetivo geral:** analisar os tipos de violência sofridos pelos idosos atendidos na Delegacia de Proteção ao Idoso (DPID/PA), assim como o perfil dos agressores. **Metodologia:** foi adotada neste estudo uma abordagem quantitativa analítico-descritiva, tomando como base os dados levantados nos registros dos Boletins de Ocorrência (BOs) e por meio da consolidação das fichas sociais trabalhadas pelo serviço social no atendimento à pessoa idosa. **Resultado:** foi identificado pelos dados obtidos, notificados e confirmados o predomínio da violência financeira, que se constitui em retenção do salário e ou do bem do idoso. Sendo diagnosticado o perfil do agressor, constatou-se que são na maioria das vezes os(as) próprios(as) filhos(as) e netos(as) que praticam esse crime. **Conclusão:** os resultados fornecem subsídios para evidenciar as características do perfil da pessoa idosa vítima do abuso econômico-financeiro, bem como o perfil do agressor, e identificar os principais riscos desse tipo de crime cometido contra a pessoa idosa em Belém, Pará.

Palavras-chave: caracterização; boletins de ocorrência; ficha social; Belém, Pará.

ABSTRACT

The theme is part of my Master's research developed in the Methodological line Public Security Justice, Conflicts and Citizenship at the Federal University of Pará, focusing on "The situation of financial violence against the elderly: a case study in a Protection Police Station to the Elderly- DPID-PA in the city of Belém-PA from 2014 to 2017". **General objective:** to analyze the types of violence suffered by the elderly assisted at the Police Station for the Protection of the Elderly- DPID-PA, as well as the profile of the aggressors. **Methodology:** adopted in this study a quantitative analytical-descriptive approach, taking as an important basis the data collected through the records of the Occurrence Bulletins (BO) and through the consolidation of Social Files worked on by Social Work practices in the care of the elderly. **Result:** it was identified by the data obtained, notified and confirmed the predominance of financial violence that constitutes withholding the salary and/or the good of the elderly. When the profile of the aggressor is diagnosed, it is found that most of the time it is their own children and grandchildren who commit this crime. **Conclusion:** the results provide subsidies to highlight the characteristics of the profile of the elderly victim of financial economic abuse, such as the profile of the aggressor and to identify the main risks of this type of crime committed against the person woman in Belém, Pará.

Keywords: characterization; occurrence bulletins; social record; Belém, Pará.

INTRODUÇÃO

A população brasileira está vivenciando um processo de transição demográfica, com tendência à inversão da pirâmide etária devido ao aumento do número de idosos no país. Esse aspecto está aliado a diversos fatores, tais como: aumento da expectativa de vida, redução da taxa de natalidade, melhorias na qualidade de vida e nos cuidados de saúde, avanços tecnológicos que produzem novos medicamentos e modernos recursos para intervir no corpo humano, que contribuem para o prolongamento da vida (GAMA, 2016).

Em 1991, a população de brasileiros com 60 anos ou mais era de 10,7 milhões de pessoas (IBGE, 2012). Duas décadas depois, essa população mais do que dobrou, tornando-se 23,5 milhões de idosos. As projeções são de que, em 2025, ou seja, em apenas 11 anos, os idosos brasileiros representarão 18% da população total. Com base nessas projeções, será a primeira vez na história que o número de idosos será maior do que de jovens com até 14 anos.

Para Campos e Gonçalves (2018), o Brasil passará dos atuais (2010) 8,6% de idosos para 13% em 2020, podendo chegar a 20% da população em 2050. Isso significa que em 2050 o número de idosos será, provavelmente, superior ao de jovens abaixo de 15 anos (4,6%). Esse provável novo perfil populacional do país apresenta, do ponto de vista da adoção de políticas públicas e sociais, solução de difícil alcance. Sobretudo, a condição de longevidade associa-se à fragilização pelo envelhecimento, tornando o idoso mais vulnerável ao desenvolvimento de demência e incapacidades físicas e mentais.

Muitas são as reflexões inerentes ao crescente aumento da população idosa e suas particularidades no processo do envelhecimento, requerendo ações políticas para trabalharmos a questão social, econômica e política do idoso na atual conjuntura. Políticas de prevenção contra a violência que protejam e garantam os direitos sociais dos idosos desse grupo social em suas vulnerabilidades sociais, físicas, emocionais e afetivas, como também questões sociofamiliares, convergindo a questões de dependência, o que pode levar a conflitos sociais e a violência em decorrência do crescimento da população idosa e de sua longevidade.

Segundo o Censo de 2012, residem na região Norte 1.081.469 pessoas idosas com 60 anos ou mais, o equivalente a 7,1% de sua população total. O estado do Pará ocupa o primeiro lugar em números absolutos, com 535.135, mostrando um crescimento acelerado de idosos. O município que mais os concentra é Belém, onde residem 129.929 idosos, o

Artigo 4

Caracterização do Perfil da Pessoa Idosa Vítima de Violência Financeira em Belém, Pará

equivalente a 9,3% de sua população. Estudos (IBGE, 2012) revelam que o envelhecimento populacional evoluiu de 0,640 em 1991 para 0,789 em 2010, indicando que 4,8% da população total têm mais de 65 anos de idade. Nessa linha de pensamento, em relação ao aumento da população idosa paraense, evidencia-se que o cenário demográfico está em processo de transição e os idosos representam o segmento de maior aumento populacional (CAMPOS e GONÇALVES, 2018).

O envelhecimento humano contribui para a ocorrência de diminuição de massa óssea, danos às estruturas cartilaginosas, redução da elasticidade dos ligamentos, perda de força muscular e infiltração gordurosa nos tecidos, podendo ocasionar doenças como osteoporose, sarcopenia, osteoartrite e artrite inflamatória. Diante disso, percebe-se que o processo do envelhecimento traz certas limitações físicas e de saúde à pessoa idosa, acarretando mudanças biopsicossociais. Mudanças que requerem ações políticas de assistência social e de segurança pública para proteger a população idosa, voltadas às suas necessidades e à sua realidade social, tais como declínio cognitivo e perda de autonomia em situações biopsicossociais, que levam à dependência que demanda cuidados, o que os deixam vulneráveis e suscetíveis às violências social, física, psicológica e financeira. Isso pode acarretar uma violência cruel contra o idoso, vitimizados.

O PROCESSO DO ENVELHECIMENTO GLOBAL E TIPOS DE VIOLÊNCIA CONTRA OS IDOSOS

Freitas (2002), afirma que “o envelhecimento vem acompanhado por diversas transformações demográficas, biológicas, sociais, econômicas e comportamentais”, visto que envolvem vários fatores que influenciam no processo do envelhecimento humano.

Segundo Nogueira (2016), o crescimento do grupo populacional idoso tem suscitado reflexões sobre o processo de envelhecimento e os fenômenos decorrentes dessa etapa da vida, a exemplo da violência e do abuso financeiro. Faleiros (2013) conceitua um grupo de vulneráveis sob o entendimento de que é um conjunto de pessoas que devido às questões referentes a gênero, idade, condição social, deficiência e orientação sexual estão mais suscetíveis à violação dos seus direitos como cidadãos. Nesta pesquisa, o grupo vulnerável estudado é o idoso.

Para Sanches (2008), o desafio a ser enfrentado neste novo milênio é o estudo do envelhecimento da população brasileira, que já alcança cerca de 14 milhões, o que equivale a 8,3% do total populacional. Diante



Em relação ao aumento da população idosa paraense, evidencia-se que o cenário demográfico está em processo de transição e os idosos representam o segmento de maior aumento populacional

(CAMPOS e GONÇALVES, 2018).

dessa realidade, entende-se que o aumento populacional de pessoas idosas mudou não somente o cenário demográfico do país e do estado, mas também trouxe a questão social da violência contra o idoso, que vem ganhando visibilidade social, exigindo uma atenção singular que requer um olhar diferenciado para os serviços de prevenção e proteção social para garantir os direitos da pessoa idosa.

Aqui, tratamos o termo “maus-tratos ao idoso” como sendo “um ato (único ou repetido) ou omissão que lhe cause danos ou aflição e que se produz em qualquer relação na qual exista expectativa de confiança”.

No âmbito das instituições de assistência social e saúde, são frequentes as denúncias de maus-tratos e negligência contra o idoso. Portanto, o tratamento que o Estado dispensa aos idosos constitui a maior expressão de violência macro ou violência estrutural. De acordo com Minayo (2003):

Nas instituições, as burocracias que se investem da cultura do poder sob a forma de impessoalidade, reproduzem e atualizam, nos atos e nas relações, as discriminações e os estereótipos que mantêm a violência. Sabe-se que a violência institucional, em geral, ocorre em todo o mundo e, no Brasil, ocupa um capítulo muito especial nas formas de abuso ao idoso. Ela se reproduz nas instituições públicas de prestação de serviços, nas entidades públicas e nas Instituições de Longa Permanência (MINAYO, 2003, p. 32).

De acordo a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, em seu artigo 4º, “nenhum idoso será objeto de qualquer tipo de negligência, discriminação, violência, crueldade ou opressão, e todo atentado aos seus direitos, por ação ou omissão, será punido na forma da lei” (BRASIL, 2003), deixando claro que as instituições governamentais consideram

Artigo 4

Caracterização do Perfil da Pessoa Idosa Vítima de Violência Financeira em Belém, Pará

o fenômeno de grande relevância. Nesta categoria estão incluídos os direitos do idoso, salvaguardados pelas leis que os asseguram, sendo, portanto, de suma importância a construção de novos valores culturais que venham a valorizar o que já está constituído. Nesta perspectiva, torna-se imprescindível a divulgação desses direitos, difundindo essas informações por meio de campanhas educativas dentro dos espaços institucionais, fomentando a conscientização e a educação da sociedade sobre um novo olhar acerca do envelhecimento, velhice e violência ao idoso da Amazônia.

Nogueira (2016) destaca que a construção social da velhice é própria da modernidade e ocorre no contexto da consolidação da ideologia individualista. Tal construção foi acompanhada da divisão e institucionalização de diferentes momentos do curso da vida: a infância, a juventude e a velhice. Para a autora, a velhice possui múltiplos significados culturais, de acordo com contextos sociais específicos aos quais os indivíduos pertencem. As idades, enquanto elementos fundamentais na organização e na cultura da sociedade, participam de sua dinâmica, passando por um processo de construção e desconstrução e modificando seus significados.

Faleiros (2013) ressalta que a violência tende a ser um problema sério, pois ainda se apresenta sob o manto da ocultação, manifestando-se de diversas formas, como abuso físico, econômico, financeiro, sexual, psicológico, abandono, negligência, intimidação, ameaça e outros. Nesta linha de pensamento a autora analisa as práticas de violência cometida ao idoso e evidencia os abusos praticados nesse grupo. Nestas categorias de violência contra o idoso, a violência financeira se caracteriza no estudo de forma emblemática por se constituir, nas abordagens teóricas, como violência visível, invisível e silenciosa, uma vez que a vítima, muitas vezes, não denuncia seus algozes, às vezes por não apresentar marcas ou por ser escamoteada pelo agressor.

O comportamento do idoso que é submetido à violência financeira, que é uma das diversas formas de abuso praticada contra as pessoas idosas, decorre também do medo que nutre de sofrer represálias por parte dos agressores, acabando por viver em silêncio, já que esse tipo de violência muitas vezes não é visível, favorecendo assim a não identificação desse ato (DUQUE, 2012).

Diante do exposto, percebe-se a necessidade de investigar os fatores associados às diversas formas de violência praticadas contra o idoso, com o intuito de discutir o fenômeno da violência financeira, com



As idades, enquanto elementos fundamentais na organização e na cultura da sociedade, participam de sua dinâmica, passando por um processo de construção e desconstrução e modificando seus significados.

base na interlocução entre as teorias e os dados utilizados no estudo, no sentido de contribuir para a caracterização e o esclarecimento dos riscos dos abusos que a vítima sofre, bem como quem é seu abusador.

TIPOLOGIAS DE VIOLÊNCIA PRATICADAS CONTRA O IDOSO

Para Sanches (2002), violência é o estado daquilo que é violento, ou seja, é um ato violento caracterizado pela veemência, irascibilidade, abuso da força, opressão e coação. É um constrangimento exercido sobre alguma pessoa para obrigá-la a fazer um ato qualquer.

a) Abuso físico: maus tratos físicos ou violência física são expressões que se referem ao uso da força física para compelir os idosos a fazerem o que não desejam, para feri-los, provocar-lhes dor, incapacidade ou morte;

b) Abuso psicológico: violência psicológica ou maus tratos psicológicos correspondem a agressões verbais ou gestuais com o objetivo de aterrorizar os idosos, humilhá-los, restringir sua liberdade ou isolá-los do convívio social;

c) Abuso sexual ou violência sexual: são termos que se referem ao ato ou jogo sexual de caráter homo ou heterorrelacional utilizando pessoas idosas. Esses abusos visam a obter excitação, relação sexual ou práticas eróticas por meio de aliciamento, violência física ou ameaças;

d) Abandono: é uma forma de violência que se manifesta pela ausência ou deserção dos responsáveis governamentais, institucionais ou familiares de prestarem socorro a uma pessoa idosa que necessite de proteção;

Artigo 4

Caracterização do Perfil da Pessoa Idosa Vítima de Violência Financeira em Belém, Pará

e) Negligência: refere-se à recusa ou à omissão de cuidados devidos e necessários aos idosos por parte dos responsáveis familiares ou institucionais. A negligência é uma das formas de violência contra os idosos mais presente no país. Ela se manifesta, frequentemente, associada a outros abusos que geram lesões e traumas físicos, emocionais e sociais, particularmente em idosos que se encontram em situação de múltipla dependência ou incapacidade;

f) Abuso financeiro e econômico: consiste na exploração imprópria ou ilegal dos idosos ou ao uso não consentido por eles de seus recursos financeiros e patrimoniais. Esse tipo de violência ocorre, sobretudo, no âmbito familiar (MINAYO, 2003);

g) Autonegligência: diz respeito à conduta da pessoa idosa que ameaça sua própria saúde ou segurança pela recusa de prover cuidados necessários a si mesmo.

Diante do exposto, as identificações dessas formas de violência ao segmento idoso requerem uma maior atenção dos governantes a respeito das práticas de violência cometidas que vitimizam cruelmente os idosos. Uma dessas práticas de violência é a financeira, que expõe o idoso a uma situação de risco social, econômico, político, emocional e familiar.

Nesse sentido, Sanches (2006) considera que esse tipo de abuso provoca consequências como baixa autoestima, depressão e vários problemas de saúde entre os idosos. Devido a estas consequências, os profissionais de saúde devem ficar atentos à importância desse fenômeno. O autor também destaca que conhecer os dados sobre a prevalência da violência financeira contra a pessoa idosa e seus principais agressores é de ampla relevância para a criação de políticas de proteção direcionadas a essa população.

Este estudo, portanto, busca abordar a questão específica da violência financeira contra a mulher idosa no município de Belém do Pará de 2014 a 2017, apontando nuances acerca da situação atual, apresentando dados estatísticos, assim como o perfil do agressor que comete essa prática de violência financeira contra o idoso em Belém, demonstrando as possíveis carências da rede de proteção para assegurar os direitos do idoso, com informações que possam estimular a atuação do próprio idoso em prol de seu bem-estar, enquanto protagonista na defesa de seus direitos e cidadania.

POTENCIAIS FATORES DE RISCO DA VÍTIMA PELO ABUSO DA VIOLÊNCIA FINANCEIRA

Segundo o Estatuto do Idoso, compete ao Ministério Público a defesa dos direitos dos idosos. As entidades de atendimento ao idoso são obrigadas a cumprir os requisitos estabelecidos nos art. 48 a 51 e serão fiscalizadas pelos Conselhos do Idoso, pelo Ministério Público, pela Vigilância Sanitária e outros previstos em lei.

A ausência de políticas públicas vem conjugar-se às diversas formas de violação de direitos que constituem os riscos de violência que têm lugar nos âmbitos domésticos e institucionalizados. Diversos autores lembram que a conduta negligente, longe de ser vista como resultado da falta de atenção individual, merece ser interpretada como produto da carência de instituições que promovam serviços adequados para a velhice e/ou supervisão adequada de atenção e cuidados aos velhos em suas próprias casas ou na de seus familiares (FLEMING, 1993).

Segundo Boudreau (1993), as diversas formas de violência impingidas aos idosos no ambiente doméstico não podem, no entanto, ser interpretadas como uma temática exclusiva do espaço privado. Portanto, fatores de risco que influenciam a ocorrência de violência financeira contra o gênero feminino idoso evidenciam problemas de ordem social, econômica, familiar e institucional que caracterizam a relação entre vítima e agressor. Há, também, fatores sociais, afetivos e emocionais que impedem o idoso de denunciar este tipo de agressão, como: amor, medo e vergonha de dar queixa de seu próprio filho ou neto. Outra situação de risco se caracteriza pelo fato de a maioria dessas idosas morarem ou conviverem no mesmo espaço com o agressor, devido à maioria das vítimas dependerem do auxílio de um cuidador proveniente do envelhecimento que limita os idosos, levando à perda biopsicossocial que a velhice traz ao ser humano a este ser social, que o deixa necessitado de auxílio e proteção.

O crescimento do grupo populacional de pessoas idosas no município de Belém, com uma significativa mudança do perfil demográfico do estado Pará, deveria suscitar reflexões sobre o processo de envelhecimento e os fenômenos decorrentes nessa etapa da vida, a exemplo da violência. Uma discussão acerca desses dados entre o Estado, a família e a sociedade civil sobre essa realidade social seria benéfica.

Devido a situação socioeconômica dos idosos vitimados pela violência financeira é pertinente salientar o cenário sociodemográfico da população de idosos da região Norte, no estado do Pará. Pois, com o



A violência financeira se caracteriza no estudo de forma emblemática por se constituir, nas abordagens teóricas, como violência visível, invisível e silenciosa, uma vez que a vítima, muitas vezes, não denuncia seus algozes, às vezes por não aparentar marcas ou por ser escamoteada pelo agressor.

aumento da população de idosos, observou-se que também houve o aumento da violência financeira, conforme revela esta pesquisa. No que concerne ao cenário sociodemográfico paraense, a pesquisa realizada por Campos e Gonçalves (2018) aponta para um cenário demográfico caracterizando o crescimento populacional brasileiro e paraense. O Brasil passará dos atuais (2010) 8,6% de idosos para 13% em 2020, podendo chegar a 20% da população em 2050. Isso significa que em 2050 o número de idosos será, provavelmente, superior ao de jovens abaixo de 15 anos (4,6%). Esse provável novo perfil populacional do país apresenta, do ponto de vista da adoção de políticas públicas e sociais, uma solução de difícil alcance. Sobretudo porque a condição de longevidade associa-se à fragilização pelo envelhecimento, tornando o idoso mais vulnerável ao desenvolvimento de demências, incapacidades físicas e mentais.

Nesse sentido, é preciso refletir sobre a realidade social das pessoas idosas vitimadas pela violência financeira, tornando-se um tema de reflexão entre o Estado, família e pesquisadores por ser uma questão social complexa. Há extrema vulnerabilidade em relação aos idosos. Esse tipo de violência acarreta muitos danos: moral, econômico, social, emocional e de saúde. Enfim, entende-se que a identificação da tipologia da violência financeira requer um olhar crítico de intervenção interdisciplinar dos profissionais que atuam no campo da segurança pública no que diz respeito aos sinais e à sua ocorrência.

Dentro desse mesmo propósito, entende-se ser relevante o aumento da produção científica relacionada à temática sobre a violência financeira contra a pessoa idosa, até mesmo pelo significativo crescimento da população idosa na cidade de Belém. Portanto, este estudo possibilitou apresentar um panorama da situação da violência financeira cometida aos idosos residentes no município, o que requer cuidados específicos para dar conta da subjetividade da violência financeira. Acreditamos ser necessário repensar a intervenção profissional nos

espaços institucionalizados, a proteção e os direitos que são assegurados pela lei ao idoso. Pois essas pessoas merecem viver sua velhice com respeito, proteção e dignidade.

A Constituição Federal impede qualquer forma de discriminação por idade e atribui à família, à sociedade e ao Estado o dever de amparar o idoso, assegurar sua participação na comunidade, defender sua dignidade e bem-estar e garantir seu direito à vida. Nesta direção, entende-se que a pessoa idosa possui direitos constituídos para sua segurança e prevenção de qualquer tipo de violência ou agressão à sua vida.

Quanto aos idosos, a norma de regência é a lei n. 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. Regulamentada parcialmente pelo Decreto nº 6.214 de 26 de setembro de 2007. Seu artigo 4º dispõe que “(...) nenhum idoso será objeto de qualquer tipo de negligência, discriminação, violência, crueldade ou opressão, e todo atentado aos seus direitos, por ação ou omissão, será punido na forma da lei”. O artigo 3º afirma que é “dever de todos zelar pela dignidade do idoso colocando-o a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor”.

AS CARACTERÍSTICAS DA VIOLÊNCIA FINANCEIRA

As mazelas e consequências da violência financeira no cotidiano do idoso se manifestam de forma silenciosa, pois não deixam hematomas em suas vítimas. Apesar disso, as sequelas causadas por esse tipo de abuso financeiro, que vem ganhando grandes proporções, podem ser profundas e perdurar por muito tempo na mente e na vida social dos idosos. Diante disso, resalto que o abuso ou violência financeira têm estas características: quando alguém se apodera do seu dinheiro; controla a sua conta bancária, exigindo senhas e cartões; acompanha seu movimento bancário exigindo que você apresente seus extratos; intimida ou impede que você determine como usar seu próprio dinheiro ou que gaste consigo mesmo; faz compras em seu nome mesmo contra sua vontade; usa seu nome contra a sua vontade para financiamentos e empréstimos; ou toma posse do que é seu por incutir na sua mente que você não é capaz de fazê-lo.

Artigo 4

Caracterização do Perfil da Pessoa Idosa Vítima de Violência Financeira em Belém, Pará

MATERIAL E MÉTODOS**DADOS ESTATÍSTICOS**

Trata-se de um estudo transversal, documental e descritivo de abordagem quantitativa, realizado por meio de análise de 108 Boletins de Ocorrência (BOs) e 79 Fichas Sociais extraídos do banco de dados da Delegacia de Proteção ao Idoso (DPID/PA), referente ao período de 2014 a 2017. A análise dos dados foi realizada por meio da modalidade temática.

QUANTO À ANÁLISE DOS DADOS

- A análise foi realizada após tabulação dos dados do banco de dados da Delegacia de proteção ao Idoso (DPID/PA), utilizando abordagem quantitativa.
- A análise descritiva dos dados foi realizada para caracterizar a amostra estudada, através dos dados secundários dos BOs e das Fichas Sociais, nos quais foram coletados os dados das variáveis estudadas: faixa etária; estado civil; sexo; renda familiar; vínculo do agressor com a vítima; e tipo de violência financeira.

DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

No estudo realizado de 2014 a 2017, foram selecionados 108 BOs e 79 Fichas Sociais voltados à vulnerabilidade do abuso da violência financeira, registrados no período de 2014 a 2017. Pode-se visualizar o objeto de estudo, a violência financeira, que ocorre com as vítimas conforme a amostra que corresponde ao grupo de idosos vulneráveis de ambos os sexos – tendo um percentual de pouco mais de 2% na variável qualitativa da vítima sendo do gênero feminino, portanto a vitimização de pessoas mais velhas que converge para riscos de violência financeira é democrática entre as pessoas idosas belenense. Na análise qualitativa discreta nominal dos dados, a maioria dos(as) idosos(as) são vítimas de retenção de salário/bens (70,82%), seguido da expropriação/apropriação de bens (14,72%). Neste contexto, sobre a expropriação dos bens dos idosos, os estudos trazidos por Duque (2012) apontam que tem ocorrido um crescimento no número de familiares que dependem financeiramente e economicamente dos idosos, que muitas vezes são os provedores do lar.

O perfil da vítima idosa foi caracterizado pelas variáveis: faixa etária de 60 a 72 anos (56,9%); estado civil (36,27%); sexo feminino (51,43%); sexo masculino (48,57%); e renda salarial de 1 salário-mínimo. A maioria

das pessoas idosas vivia com a família (69,56%). A violência financeira contra a pessoa idosa é cometida principalmente pelos filhos (13,04%) e netos (7,35%). As características sociodemográficas da maioria dos agressores eram de ser conhecidas da vítima. Identificaram-se dois núcleos de sentido referentes às tipologias de violência financeira: exposição ao estelionato/extorsão e furto/roubo.

Devido à realidade de violência financeira praticada contra as pessoas idosas em Belém, é necessário que este assunto seja mais discutido, devendo ser constantemente abordado nos espaços institucionalizados, sejam eles: governamentais, universitários, escolares ou familiares, por se constituir violação grave dos direitos dos idosos e um sério problema de segurança pública, que necessita de elaboração de ações que visem envolver a prevenção e proteção contra esse crime. Seria pertinente a realização de novos estudos que busquem aprofundar a temática, uma vez que ainda existe muita carência de informações sobre esta questão social de vitimização do segmento social de pessoas idosas expostas à violência financeira, sabendo-se pouco sobre os riscos e suas repercussões subjetivas: integridade e dignidade humana, social e qualidade de vida na velhice.

O conhecimento sobre esse fenômeno da violência financeira contra o idoso deveria ter mais visibilidade e ser mais socializada de maneira que toda a sociedade civil, Estado e autoridades tomassem ciência de sua brutalidade na vida dos idosos, buscando operacionalizar e viabilizar ações políticas integradas, tais como políticas públicas associadas a políticas de segurança pública de prevenção e proteção social. De forma que essas práticas se efetivassem em ações políticas mediadas por iniciativas educacionais voltadas aos meios de comunicação e às redes sociais, como também investir na formação em defesa pessoal, medidas legais e assistência direta aos familiares.



A ausência de políticas públicas vem conjugar-se às diversas formas de violação de direitos que constituem os riscos de violência que têm lugar nos âmbitos domésticos e institucionalizados.

Artigo 4

Caracterização do Perfil da Pessoa Idosa Vítima de Violência Financeira em Belém, Pará

De acordo com os registros de ocorrência, há nove queixas de violência contra a pessoa idosa por dia. Dentre elas, nos registros apresenta-se a violência financeira contra o idoso no município de Belém, identificada como exploração econômica ou apropriação do rendimento do idoso. Ela vem se avolumando e expondo cada vez mais os idosos a situações de desrespeito com seus benefícios, bens e patrimônios. A questão das limitações da velhice apresenta-se como um fator preponderante de risco para vítima e favorável ao agressor. Entende-se que o Estatuto do Idoso estabelece e reafirma a garantia dos direitos da pessoa idosa. Assim, nesses casos de violência, é dever de todo cidadão denunciar à autoridade competente qualquer forma de maus-tratos, violência ou desrespeito ao idoso.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente estudo teve como objetivo abordar a questão específica da violência financeira contra a população idosa que é vítima de abuso financeiro na cidade de Belém, Pará, apresentando dados estatísticos qualitativos e quantitativos no período de 2014 a 2017, com base nos registros da Delegacia de Proteção ao Idoso (DPID/PA) integrada à polícia civil do estado do Pará.

De acordo com os resultados estatísticos observados, o estudo nos permitiu conhecer o perfil da vítima e do agressor, sendo assim, pode-se concluir que a violência financeira ocorre no cotidiano dos idosos, a maior parte no âmbito familiar, executada pelos filhos. Os achados evidenciam que a violência financeira é democrática, afetando ambos os sexos, geralmente viúvos na faixa etária acima de 60 a 72 anos, que vivem do benefício da aposentadoria, sendo que as vítimas convivem com o seu agressor (filhos ou netos), tendo a violência econômico-financeira tipificada como a retenção do salário e ou do bem do idoso.

Os agravos que foram observados pelos registros através dos documentos legais que sustentam a ação dos profissionais é que a família se apresenta como principal cuidadora do idoso e em outro momento se apresenta como a primeira que pratica a violência econômico-financeira contra o idoso. Averiguou-se que, constatados os agravos de casos de violência como abandono e maus-tratos na visita domiciliar realizada pelo assistente social, solicita-se uma medida protetiva contra o agressor(a). Em muitos dos casos assistidos pela assistente social da Delegacia de Proteção ao Idoso (DIPD) da polícia civil é realizada a intervenção pela prática da mediação de conflitos entre os membros da família para a efetivação do acordo de quem será o cuidador e terá a curatela do idoso, e em casos de não realização do acordo, o caso é encaminhado ao Ministério Público do estado.

A violência financeira é uma ação de abuso cometida contra os idosos que, por serem vulneráveis devido à velhice, o que os coloca em situação de fragilidade, são coagidos e sofrem com o medo das represálias realizada por parte dos agressores, passando muitas vezes até a silenciar a violência. Esse tipo de violência muitas vezes é escamoteado, algumas vezes pela vítima, outras por quem a pratica, favorecendo assim a não identificação desse ato.

Diante deste contexto faz-se necessário voltar nossa atenção para essa temática por evidenciar a questão social da pessoa idosa vitimizada pela violência financeira, assim, salienta-se a importância e a contribuição desta pesquisa, que pode dar maior visibilidade a esta realidade da violência por meio do abuso financeiro sofrido pelos atores sociais idosos. Este estudo pode construir para um novo olhar sobre essa realidade social da melhor idade em nossa sociedade para a elaboração de ações que visem à prevenção, à proteção e ao combate a esse crime, buscando a eficácia de medidas de proteção e segurança para efetivar condições de melhoria da qualidade de vida da população idosa em nosso estado.

Artigo 4

Caracterização do Perfil da Pessoa Idosa Vítima de Violência Financeira em Belém, Pará

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- BOURDIEU, P. *O novo capital*. Razões práticas sobre a teoria da ação. Campinas: ICBAS: Universidade do Porto, 1993.
- BRASIL. Secretaria de Direitos Humanos (SDH). *Manual de enfrentamento à violência contra a pessoa idosa*, 2014. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/sdh/noticias/2014/junho/ManualdeEnfrentamentoViolenciacontraaPessoaIdosa.pdf/view>. Acesso em: 20 out. 2016.
- BUSSAB, W. O.; MORETTIN, P. A. *Estatística descritiva*. 8. ed., São Paulo: Saraiva, 2013.
- CAMPOS, A. C. V.; GONÇALVES, L. H. T. Aging demographic profile in municipalities in the state of Pará, Brazil. *Rev. Bras. Enferm.*, 2018; 71(Suppl. 1): 591-8. [Thematic Issue: Contributions and challenges of nursing practices in collective health] Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/0034-7167-2017-0070>. Acesso em: 21 set. 2022.
- DUQUE, A. M. et al. *Violência contra idosos no ambiente doméstico: prevalência e fatores associados (Recife/PE)*. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csc/a/YSK34tHwGTGQTGr4QNvQd3N/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 21 set. 2022.
- ESTATUTO do idoso. Lei 10.471, de 1º de outubro do ano de 2003. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/10.741.htm. Acesso em: 21 set. 2022.
- FALEIROS, V. de P. A violência contra a pessoa idosa no Brasil. In: FALEIROS, V. de P. *Projeto apresentado à Secis/MCT – Pesquisa*. Brasília, 2005.
- FALEIROS, V. de P. *Violência contra idosos, ocorrências, vítimas e agressores*. Brasília: Editora Universal, 2013.
- FLEMING, M. *Questionário de Autonomia Comportamental (QAC)*. Porto: ICBAS: Universidade do Porto, 1993.
- FREITAS, E. V. et al. (ed). *Tratado de geriatria e gerontologia*. Guanabara-Koogan: Rio de Janeiro, 2002.

- GAMA, V. L. *Ser idoso hoje, ser idoso ontem*. Disponível em: <http://comunicar-preciso.blogspot.com/2013/11/ser-idoso-hoje-e-ser-idoso-ontem.html>. Acesso em: 2 mar. 2016.
- IBGE, A. M. P.; PAIVA, I. L.; TORRES, T. L. Violência intrafamiliar contra idosos: revisão sistemática. *Universidade Federal do Rio Grande do Norte*, Brasil, v. 22, n. 2, p. 185-196, mar.-set. 2016.
- INSTITUTO Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). *Censo populacional 2010*. Disponível em: <http://www.censo2010.ibge.gov.br/>. Acesso em: 19 dez. 2017.
- INSTITUTO Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). *Pesquisa nacional por amostragem de domicílios*. Síntese de indicadores 2011. Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/periodicos/59/pnad_2011_v31_br.pdf. Acesso em: 9 out. 2018.
- MINAYO, M. C. S. Violência contra idosos: relevância para um velho problema. *Cadernos de Saúde Pública*, Rio de Janeiro, v. 19, n. 3, p. 783-791, 2003.
- NOGUEIRA, C. F.; FREITAS, M. C.; ALMEIDA, P. C. Violência contra idosos no município de Fortaleza, CE: uma análise documental. *Revista Brasileira de Geriatria e Gerontologia*, v. 14, n. 3, p. 543-554, 2016.
- SANCHES, A. P. R. A. Violência contra idosos: uma questão nova. *Saúde Social*, v. 17, n. 3, p. 90-100, 2008.
- SANCHES, A. P. R. A. *Violência doméstica contra idosos no município de São Paulo: estudo SABE*, 2002. Universidade de São Paulo: Faculdade de Saúde Pública, 2006.